

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O PROJETO RUA SEGURA,  
DESTINADO À MELHORIA DA SEGURANÇA  
VIÁRIA POR MEIO DE MEDIDAS DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES NAS VIAS  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Projeto Rua Segura, com a finalidade de promover ações voltadas à melhoria da segurança viária, à redução de acidentes de trânsito e à proteção de pedestres, ciclistas e condutores.

**Art. 2º** O Projeto Rua Segura tem como objetivos:

- I – identificar vias e cruzamentos com maior índice de acidentes de trânsito;
- II – promover melhorias na sinalização horizontal e vertical das vias públicas;
- III – ampliar e reforçar a iluminação pública em pontos considerados críticos;
- IV – implantar dispositivos de redução de velocidade quando tecnicamente recomendados;
- V – promover campanhas educativas de segurança no trânsito;
- VI – garantir maior segurança para pedestres em áreas escolares, hospitalares e de grande circulação de pessoas.

**Art. 3º** Para a execução do Projeto, o Poder Executivo poderá:

- I – realizar estudos técnicos para identificação de áreas com maior risco de acidentes;
- II – implantar faixas de pedestres, sinalização vertical e horizontal e dispositivos de segurança viária;
- III – priorizar a iluminação pública em locais com histórico de acidentes ou baixa visibilidade;
- IV – promover ações educativas em parceria com escolas, entidades e órgãos de trânsito;
- V – manter cadastro atualizado dos pontos críticos de trânsito no município.

**Art. 4º** O Projeto Rua Segura poderá priorizar intervenções em:

- I – proximidades de escolas;
- II – unidades de saúde;
- III – áreas com grande circulação de pedestres;
- IV – vias com histórico de acidentes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Projeto Rua Segura, iniciativa voltada à melhoria das condições de segurança no trânsito e à prevenção de acidentes nas vias públicas do município de Cuiabá.

O crescimento urbano e o aumento da circulação de veículos e pedestres tornam indispensável a adoção de medidas estruturais e educativas que contribuam para a redução de riscos no trânsito. Em muitos locais da cidade, a ausência ou deficiência de sinalização, iluminação inadequada e falta de dispositivos de redução de velocidade acabam contribuindo para a ocorrência de acidentes.

A implantação de um projeto estruturado permitirá ao Poder Público identificar os pontos críticos de circulação e planejar intervenções que promovam maior segurança viária. Além disso, a iniciativa fortalece ações educativas voltadas à conscientização da população sobre a importância do respeito às normas de trânsito.

Destaca-se que a proposta também prioriza áreas sensíveis, como proximidades de escolas e unidades de saúde, onde a circulação de pedestres é mais intensa e requer maior atenção do poder público.

Dessa forma, o Projeto Rua Segura representa uma medida estratégica de prevenção, contribuindo para a preservação de vidas, melhoria da mobilidade urbana e promoção de um trânsito mais seguro e organizado.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá trazer à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de março de 2026

**Katiuscia Manteli - PODEMOS**

**Vereador(a)**

